

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
PLENO

PROCESSO 015/2017

RECORRENTE: PARNAHYBA SPORT CLUBE

PROCURADOR GERAL: RAIMUNDO NONATO B. T. DE MIRANDA

AUDITOR RELATOR: RICARDO DANTES OLIVEIRA BRAGA

ACÓRDÃO

Vistos, relatado e discutido o processo em epígrafe, acordam os Auditores do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do estado do Piauí, em sessão realizada no dia 01 de novembro de 2017, por unanimidade de votos, na rejeição de todas as preliminares alegadas pelo recorrente, sendo elas: alegação de nulidade de citação, cerceamento de defesa e prescrição; além da exclusão do recorrente (PARNAHYBA SPORT CLUBE) do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub 21/2017, conforme previsão contida no §4º do art. 214 do CBJD e na manutenção da multa pecuniária de R\$ 1000,00 (mil reais).



RICARDO DANTES OLIVEIRA BRAGA
AUDITOR RELATOR